



DECRETO Nº 105/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 1.147, DE 28 DE MARÇO DE 2023, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI N. 14.133/2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, e, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e considerando a necessidade de otimizar os prazos para o recebimento de documentação no processo de credenciamento:

DECRETA:

Art. 1º. O § 9º do art. 130 do Decreto nº 1.147, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 130. (...)

§ 9º. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra -se, Publique -se, Cumpra -se.

Canabrava do Norte - MT, 05 de setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 8915482d-9684-4da8-8b38-5dd3684a6847, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

donorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **JUSCELINO GERALDO DE OLIVEIRA**, CPF ***.289.***-**, e-mail: obras@canabravado-norte.org, ocupante do cargo de Gerência de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestrutura Rural para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 05 de setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

ALTERA O DECRETO Nº 1.147, DE 28 DE MARÇO DE 2023, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI N. 14.133/2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, e, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e considerando a necessidade de otimizar os prazos para o recebimento de documentação no processo de credenciamento:

DECRETA:

Art. 1º. O § 9º do art. 130 do Decreto nº 1.147, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 130. (...)

§ 9º. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra -se, Publique -se, Cumpra -se.

Canabrava do Norte - MT, 05 de setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 013/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3486/2025

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, por meio do seu agente de contratação que atuará como pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, na data 19 de setembro de 2025, às 08:30 (horário de Brasília) pela plataforma LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinada ao objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT (<https://canabravadonorte.org/>). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada em Avenida Aurea Tavares de Amorim, nº 636, Vila São João, CEP: 78.658-000.

Canabrava do Norte/MT, 05 de setembro de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Canarana - MT, torna público que realizará a **CONCORRÊNCIA Nº 006/2025**, do tipo obras e serviços de engenharia, na forma eletrônica, critério de julgamento **MENOR PREÇO** sob o regime de **empreitada global** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.450/2023 e demais legislações pertinentes, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços complementares em públicos** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital anexos, cuja **sessão ocorrerá no dia 23/09/2025 às 13:00 hs (Horário Brasília)**. O edital completo poderá ser retirado no portal de compras no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br, www.canarana.mt.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Canarana - MT, 05 de setembro de 2025.

ERNANI LUIZ MULLER

Agente de contratação



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 8915482d-9684-4da8-8b38-5dd3684a6847, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

